



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
219/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 052/2019
PROCESSO Nº 219/2019

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Conscientização sobre a Afasia, e dá outras providências.

16/05/2019

PRESIDENTE

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Conscientização sobre a Afasia, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de maio de 2019.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Diadema o Dia da Conscientização sobre a Afasia, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

O propósito para a instituição do Dia da Conscientização sobre a Afasia é que a população compreenda a dificuldade de um afásico e que não o interprete apenas com base no seu problema de comunicação.

A afasia não afeta a inteligência e, na maioria das vezes, estas pessoas estão aptas a trabalhar e a estudar como qualquer outra pessoa.

A afasia é um déficit geral de linguagem caracterizado por um ou mais dos seguintes sintomas:

- Distúrbios de codificação ou decodificação de símbolos por meio de canais visuais, auditivos e táteis;
- Distúrbios nos processos centrais de significação, seleção de palavras e formulação de mensagens;
- Distúrbios na expressão de símbolos por intermédio da comunicação oral, escrita ou gestual.

Alguns afásicos podem ter outras dificuldades, além do problema de linguagem. As mais comuns são:

- Dificuldades motoras nos membros (braço e perna direitos);
- Alterações na movimentação dos órgãos da fala (disartria ou apraxia) e dificuldades visuais.

As causas da afasia são:

- AVC – Acidente Vascular Cerebral;
- Traumatismo craniano (acidente de carro, acidente por armas de fogo, quedas, etc.);
- Tumores cerebrais.

Há instituições que trabalham a reabilitação de pessoas com afasia através da arte e da cultura, com oficinas de arte dramática, *danceability*, musicalização, psicomotricidade e estimulação cognitiva.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Diadema, 13 de maio de 2019.


Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR